



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para aquisição de bens e serviços comuns e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência compor o edital, para eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família -PAIF, correspondente ao período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou assim que possível o retorno das atividades em grupos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem usados na manutenção das atividades da inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na substituição de materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante, essa demanda é necessário principalmente nesse momento e na perspectiva de retorno período pós pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Relação de Itens s serem adquiridos

PRODUTO	QUANTIDADE
---------	------------



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caixa Térmica 30 Litros Polietileno	03 Unidades
Caixa Térmica 45 Litros Polietileno	04 Unidades
Caixa Térmica 75 Litros Polietileno	04 Unidades
Garrafa Térmica bomba de pressão inox 1,8 litros	10 Unidades
Garrafão Térmico 5 Litros Conserva Líquidos Frios	05 Unidades
Mesa de Churros R2 com Masseuria Fuso e 3 Doceiras	01 Unidade
<p style="text-align: center;">Informações da Mesa de Churros</p> <p>Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox Contém duas portas com medidas de 40cm de comprimento por 25cm de largura Altura: 30,5cm Altura com os pés: 97,5cm Largura: 37,5cm Comprimento: 96cm</p> <p style="text-align: center;">Informações do Tacho para Fritura de Churros</p> <p>Composição: Alumínio Espessura do alumínio de 2mm Capacidade de 7 litros Altura: 15cm Comprimento/Largura (Raio): 29cm</p> <p style="text-align: center;">Informações do Cesto de Fritura</p> <p>Altura: 5cm Comprimento/Largura (Raio): 21cm Comprimento com alça: 36,5cm</p> <p style="text-align: center;">Informações das Formas de Alumínio</p> <p>Quantidade: 2 Composição: Alumínio Espessura do alumínio: 1mm Capacidade: 800ml Altura: 5,5cm Largura: 10,5cm Comprimento: 22cm</p> <p style="text-align: center;">Informações da Masseuria de Churros</p> <p>Modelo: 2507 (Masseuria de Fuso) Composição: Estrutura em aço inox e copo de alumínio Capacidade: 1kg de massa Altura: 40cm Altura com manivela: 57cm Largura: 16cm Comprimento: 16cm</p> <p style="text-align: center;">Informações da Doceira de Churros</p> <p>Quantidade: 3 Composição: Alumínio Capacidade: 2 litros</p>	

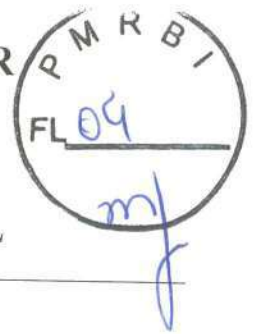


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Altura: 41cm Largura: 32cm Comprimento: 11cm 1 - Mesa de Churros 1 - Maseira de Churros Fuso 3 - Doceira de Churros 1 - Tacho de Fritura 2 - Formas de Alumínio 1 - Mangueira de Gás com Registro</p>	
--	--



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fritadeira Elétrica 7 litros esmaltada 2500 W 110 v	01 Unidade
Multiprocessador Philco PMP1600P Glass Turbo 9 em 1 1400W 110 v, Características Gerais, multifunções - 3 produtos em 1: Liquidificador, Processador e Espremedor - Prepara diversas receitas - Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsionar, massas pesadas e massas leves - 02 Velocidades + Função pulsar: altíssima capacidade de corte - Lâminas em aço inox: mais resistente - Copo do liquidificador e jarra do processador com capacidade de grande volume de receitas - Completo: Acessórios que executam múltiplas funções - Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha - Pés antiderrapantes e trava de segurança: mais segurança e estabilidade durante o uso Acessórios- 01 Copo do liquidificador 3,2L e útil de 1,7L - 01 Jarra do processador 2,1L - 01 Espremedor de frutas - 01 Adaptador de lâminas - 01 Lâmina de fatiar - 01 Lâmina de ralar - 02 Lâminas de processar - 01 Batedor - 01 Emulsificador Porta-fioSim Funções- Batedor - Cortador - Espremedor - Fatiador - Liquidificador - Ralador - Emulsificar - Picar	01 Unidade
Bingo Profissional Nº 3 (Grande) Cromado 75 bolinhas Bingo No 3 (Grande) Cromado Completo com 75 bolas Produto Legal e Original! Globo Tamanho No 3 Grande Material: Metal Cromado Medidas: Altura (32,5 cm) x Largura (23 cm) Duas hastes de sustentação, com 25 cm de altura. Tabuleiro tamanho No 3 (30cm x 44cm x 0,5 cm), Feito com placa de fibra de madeira com a numeração (de 1 até 75) em silk-screen 75 Bolinhas de Madeira Tamanho No 3, Diâmetro de 21 mm Numeradas e Letradas de 01 até 75, sendo: B - 01 ao 15 I - 16 ao 30 N - 31 ao 45 G - 46 ao 60 O - 61 ao 75	10 Unidades
Balança Eletrônica Digital Alta Precisão 50 Kg 5 Gramas Balança Eletrônica Digital 50kg Alta Precisão Completa Capacidade: 50KG Divisão: 5G Corpo em Plástico ABS Injetado Prato Inoxidável Display LCD com iluminação	01 Unidade

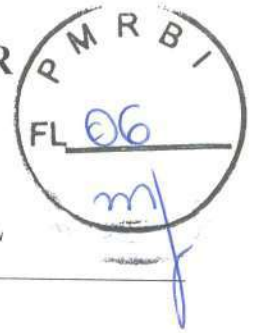


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v)	
---	--

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.
- 4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 30 (trinta) dias uteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.
- 4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

- 5.1 O prazo da vigência do contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja visto que alguns itens/materiais necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
 - 7.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

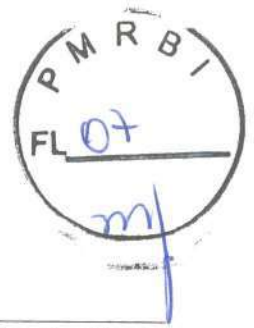


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

8. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

8.1 Os recursos utilizados para pagamento dos itens solicitados são oriundos da **FONTE:934, Conta: 10.162-1 recurso federal e recursos livres** do município vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal, Olide Bovino, Cleverson Ultchak, Evanildes Aparecida Leites Taborda e Andre Candido.

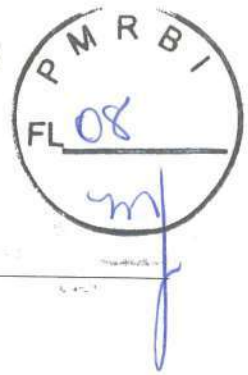


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rio Bonito do Iguaçu 23/05/2022

OLIDE BOVINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



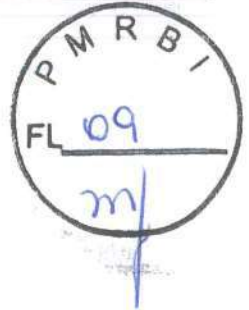
Digite o que você procura aqui



Caixa térmica/Cooler

Caixa Térmica 34 Litros Preta (Cód. COL_223457)

0 avaliações



R\$ 111,75 **NOVO**

111,25

ou em até 10x de R\$ 11,18 sem juros no cartão

Preto - R\$ 111,75
Vendido e entregue por Mor

Comprar

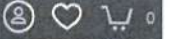
Frete e Prazo

CEP [input] ? OK

Regras de Frete

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de privacidade.

Continuar e fechar



O que você tá procurando?



Oferta **Wow!**

Baixe o APP

Cupom do dia

Dia dos Namorados

Mês Geek

PCs com desconto

iPhone em oferta

Cartão Ame

SÓ NO APP: R\$ 10 OFF

no cupom **10NOAPP**

Baixe já!

*Clique no link



página inicial > esporte e lazer > camping > cooler e caixa térmica

Favoritar Compartilhar

Caixa Térmica 30 Litros Floripa Verde Tiffany Unitermi

★★★★★ [Faça a 1ª pergunta](#)

Caixa Térmica Floripa 30L. Azul Com o princípio de preservar a temperatura dos produtos em seu interior por mais tempo, a caixa térmica Floripa não dispensa qualidades. Com seu Design Clean e formato compacto, garante bom isolamento ...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)



R\$ 111,00

em até 2x sem juros no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

Comprar

Este produto é vendido por **Barato da Moda e Baz Toda Hora** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Tá todo mundo querendo!

- Liquidificador Oster Superchef 1,2L com Jarra de Vidro Preto ...
★★★★★
R\$ 199,99
8x de R\$ 24,99 s/juros
- Joço de Panelas Antiaderente Julie 4 Peças...
R\$ 329,99
8x de R\$ 41,24 s/juros
- Forno a Gás de Embutir Electrolux Efficient com 80...
R\$ 2.673,93
8x de R\$ 334,24 s/juros
- Forno de Embutir Brastemp a Gás 78L Preto 220V...
R\$ 2.172,90
8x de R\$ 271,61 s/juros
- Refrigerador Samsung 501 Litros 2 Portas Frost Free Inox 127v
9%
R\$ 10.009,90
em 1x no cartão de crédito

Os itens mais visitados

- Gift Card Digital Xbox Game Pass Ultimate 3 meses
★★★★★
R\$ 107,99
1x de R\$ 107,99 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S20 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2"...
10%
★★★★★
R\$ 2.698,99
em 1x no cartão de crédito
- Stencil opa 20x25 1831 Oração Pai Nosso.
R\$ 20,36
1x de R\$ 20,36 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tela 6...
10%
★★★★★
R\$ 1.869,10
em 1x no cartão de crédito
- Console Xbox Series S 500gb Ssd
14%
★★★★★
R\$ 2.149,99
em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

Caixa Térmica Floripa 30L Azul
Com o princípio de preservar a temperatura dos produtos em seu interior por mais tempo, a caixa térmica Floripa não dispensa qualidades. Com seu Design Clean e formato compacto, garante bom isolamento térmico, tampa bandeja e cores funcionais.

Descrição Técnica
Capacidade: 30 L Peso do Produto: 1,900 Kg Dimensões: 290 x 440 x 360 mm
Capacidade: 45 Latas
Material: Isolamento em eps e demais peças em plástico.

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

A temperatura caiu aí também? Aproveite ofertas de inverno com até 40% de desconto! Confira

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons de desconto Assista ao vivo Receba hoje Venda com a gente Blog Shoptime Marcas Próprias Dia dos Namorados

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Mercado > Utilidades > Caixa Térmica

FAVORITAR COMPARTILHAR

Caixa Térmica 30 Litros Floripa Azul Unitermi

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Caixa Térmica Floripa 30L Azul Com o princípio de preservar a temperatura dos produtos em seu interior por mais tempo, a caixa térmica Floripa não dispensa qualidades. Com seu Design Clean e formato compacto, garante bom isolamento ...

Mais informações

Política de troca e devolução



R\$ 111,00

em até 2x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Barato da Moda e Baz Toda Hora e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos



↓ 15%

Edredom Casal Queen
Cobertor de Sherpa Manta...

★★★★★

R\$ 189,00

R\$ 160,65

em 1x no cartão de crédito



Conjunto de Tigelas 5 Peças
Inox + Escorredor de Arroz - ...

★★★★★

R\$ 79,99

4x de 19,99 s/juros



Faqueiro aço inox Charlotte 24
peças - Basic+

★★★★★

R\$ 29,99



↓ 12%

Panela de Pressão Tramontina
Vancouver 4,5 Litros Alumini...

★★★★★

R\$ 222,00

R\$ 196,15

em 1x no cartão de crédito



Kit 4 Travesseiro Antialérgico
Percal 180 Fios Ecoplumas

★★★★★

R\$ 149,00

R\$ 128,70

6x de 21,45 s/juros

Os itens mais visitados



↓ 15%

Edredom Casal Queen
Cobertor de Sherpa Manta

★★★★★

R\$ 189,00

R\$ 160,65

em 1x no cartão de crédito



Calcinha Fio com Regulagem
Lateral Sol

R\$ 18,90



↓ 6%

Kit com 5 Mantas Microfibra
Casal Celta 180x200cm

★★★★★

R\$ 175,00

R\$ 164,50

em 1x no cartão de crédito



↓ 12%

Panela de Pressão Tramontina
Vancouver 4.5 Litros Alumini

★★★★★

R\$ 222,00

R\$ 196,15

em 1x no cartão de crédito



Calcinha Evidenza String F1
de Renda Vermelho

R\$ 16,60

R\$ 12,00

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR



O que você tá procurando?



Oferta **Wow!**

Baixe o APP

Cupom do dia

Dia dos Namorados

Mês Geek

PCs com desconto

iPhone em oferta

Cartão Ame

SÓ NO APP: R\$ 10 OFF

no cupom **10NOAPP**

Baixe já!

*contra as regras

página inicial > esporte e lazer > camping > cooler e caixa térmica

Favoritar Compartilhar



Caixa Térmica Preta 45,4 Litros Coleman

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

A caixa térmica Coleman, possui alça confortável para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com m...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 279,80

em até 5x sem juros no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

Comprar

Este produto é vendido por **Multibar** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Tá todo mundo querendo!



Caixa Térmica Grande Coleman 45.4L All Green

R\$ 294,00
5x de R\$ 58,80 s/juros



Caixa térmica coleman 48QT 45L all black

~~R\$ 324,70~~
R\$ 255,70
5x de R\$ 51,14 s/juros



Caixa Térmica 45,4L Cooler Coleman Preta

~~R\$ 254,97~~
R\$ 239,97
4x de R\$ 59,99 s/juros



Caixa Térmica Coleman All Black 45,4L

R\$ 289,90
5x de R\$ 57,98 s/juros



Caixa Térmica Com Alças Laterais E Tampa Articulada...

R\$ 296,10
em 1x no cartão de crédito

254,86

Produtos Patrocinados



Combo 3 Caixa Térmica 32, 12, 5 l Vermelho Cooler Soniano

~~R\$ 198,09~~
R\$ 184,99
3x de R\$ 61,66 s/juros



Combo Caixa Térmica Cooler Floripa 30/15/7,5 Litros Unitermi

R\$ 281,60
5x de R\$ 56,32 s/juros



Cooler Caixa Térmica 34 Litros roxo Alça e Porta Copos...

R\$ 122,90
2x de R\$ 61,45 s/juros



Caixa Térmica Cooler Floripa 15 Litros 22 Latas Unitermi

R\$ 81,62
1x de R\$ 81,62 s/juros



Cooler Caixa Térmica 34 Litros verde Alça e Porta Copos...

R\$ 122,90
2x de R\$ 61,45 s/juros

Os itens mais visitados



Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

A temperatura caiu aí também? Aproveite ofertas de inverno com até 40% de desconto! Confira

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons de desconto Assista ao vivo Receba hoje Venda com a gente Blog Shoptime Marcas Próprias Dia dos Namorados

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Mercado > Utilidades > Caixa Térmica

FAVORITAR COMPARTILHAR

Caixa Térmica Com Alça 48QT 45,4 Litros Azul Coleman

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Indica

A caixa térmica 48QT Coleman, possui alça confortável para facilitar o transporte e tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Construíd...

Mais informações

Política de troca e devolução



R\$ 215,90

em até 4x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por O Pescador de Ofertas SP e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



Caixa Térmica Com Alça 48QT 45,4 Litros All Black Coleman

R\$ 215,90
4x de 53,97 s/juros



Panela de Pressão Tramontina Vancouver 4,5 Litros Alumini...

★★★★★

R\$ 222,90

R\$ 196,15
em 1x no cartão de crédito



Caixa Térmica 50 Lts Tropical c/ Rodas - Vermelha

★★★★★

R\$ 500,34
8x de 62,54 s/juros



Caixa Térmica Com Rodinhas 42 Litros Polipropileno Preta...



Infelizmente não temos esse produto em estoque



Trena Curta de Aço 8 M x 2 mm Vonder Plus

R\$ 37,44

Produtos patrocinados



Caixa Térmica Cooler Floripa 7,5 Litros 12 Latas Unitermi



Caixa Térmica 164L Galvanizada - CTG-150



Kit 3 Caixa Térmica 32, 12, 5 L Preta Soprano

R\$ 199,99



Cooler Caixa Térmica 34 Litros roxo Alça e Porta Copos...



Combo 3 Caixa Térmica 32, 12, 5 L Vermelho Cooler...

R\$ 189,99

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite melhores de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#) [Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 3838](#) [Meus pedidos](#)

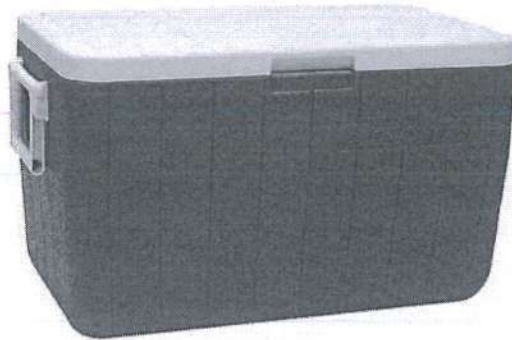
magalu Procure por código, nome, marca... [Bem-vindo :\)](#) [Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas para minha região](#) [Favoritos](#) [Carrinho](#)

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saldão](#) [Baixe o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#)

magalu > Esporte e Lazer > Coolers, Caixas e Bolsas Térmicas > Caixa Térmica > Caixa Térmica Coleman Vermelha 45 Litros

Caixa Térmica Coleman Vermelha 45 Litros

Código he50ffc667 | [Ver descrição completa](#) | [Coleman](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Homepoint**

~~R\$ 319,90~~

R\$ 268,90

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 268,90
5xR\$ 53,78

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



Caixa Térmica Coleman Vermelha 45 Litros R\$ 268,90 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



O que você tá procurando?



Oferta **Wow!**

Baixe o APP

Cupom do dia

Dia dos Namorados

Mês Geek

PCs com desconto

iPhone em oferta

Cartão Ame

SÓ NO APP: R\$ 10 OFF

no cupom **10NOAPP**

Baixe já!

continua a seguir

página inicial > esporte e lazer > camping > cooler e caixa térmica

Favoritar Compartilhar

Caixa Térmica 75 Litros Vermelha Mor

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 75 Litros da Mor é item indispensável! Desenvolvidas e fabricadas em Santa Cruz do Sul (RS), as C...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)



R\$ 397,08

em até 7x sem juros no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

Comprar

Este produto é vendido por **Cerentini Casa & Decor** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



384,05

Tá todo mundo querendo!



Aparelho De Jantar 8 Peças De Vidro Cristal Almoço Especial...

R\$ 34,99
R\$ 29,99

1x de R\$ 29,99 s/juros



Toalha de Banho 100% Algodão Santista - Pink

R\$ 16,99

1x de R\$ 16,99 s/juros



Smartphone Motorola Moto E7 64GB Dual Chip Android 10 Tel...

★★★★★

R\$ 999,00

6x de R\$ 166,50 s/juros



Máquina de Lavar Roupas 13Kg Electrolux LAC13, Branca

R\$ 1.891,89

em 1x no cartão de crédito



Forno Elétrico Mondial Pratic Cook FR-09 6 Litros Preto 650W

★★★★★

R\$ 184,99

8x de R\$ 23,12 s/juros

Os itens mais visitados



Gift Card Digital Xbox Game Pass Ultimate 3 meses

★★★★★

R\$ 107,99

1x de R\$ 107,99 s/juros



Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2...

★★★★★

R\$ 2.698,99

em 1x no cartão de crédito



Stencil opa 20x25 1831 Oração Pai Nosso

R\$ 20,36

1x de R\$ 20,36 s/juros



Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tela 6.2...

★★★★★

R\$ 1.869,10

em 1x no cartão de crédito



Console Xbox Series S 500gb Ssd

★★★★★

R\$ 2.149,99

em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 75 Litros da Mor é item indispensável!

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Fornecedor: Mor

A temperatura caiu aí também? Aproveite ofertas de inverno com até 40% de desconto! Confira

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons de desconto Assista ao vivo Receba hoje Venda com a gente Blog Shoptime Marcas Próprias Dia dos Namorados

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Mercado > Utilidades > Caixa Térmica

FAVORITAR COMPARTILHAR

Caixa Térmica 75 Litros Azul Mor

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 75 Litros da Mor é item indispensável! Desenvolvidas e fabricadas em Santa Cruz do Sul (RS), as Ca...

Mais informações

Política de troca e devolução



R\$ 397,08

em até 7x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Cerentini Casa & Decor e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...

- Prato Orion X10 SPX16CR** (10% off) R\$ 584,91 em 1x no cartão de crédito
- Violão Eletroacústico Cort Ad Mini Me Op, Novo Mahogany** (10% off) R\$ 2.420,91 em 1x no cartão de crédito
- Colchão Inflável Solteiro Pvc Resistente Confortável...** (10% off) R\$ 251,91 em 1x no cartão de crédito
- Kit 8 Pandeiro Pandeirola Meia Lua Preto + Bag Oferta** (10% off) R\$ 431,91 em 1x no cartão de crédito
- Limpador De Cordas D'add Xlr8 p/ Guitarra, Baixo, Viol** (10% off) Infelizmente não temos o produto em estoque

Os itens mais visitados

- Edredom Casal Queen** (15% off) R\$ 169,00
- Calcinha Fio com Regulagem Lateral Sol** R\$ 175,00
- Kit com 5 Mantas Microfibras** (6% off) R\$ 175,00
- Panela de Pressão Tramontina** (12% off) R\$ 222,00
- Calcinha Evidenza String Fi de Renda Vermelho** R\$ 169,00

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

Baixe agora o **SuperApp** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira >](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todo os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saída Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Esporte e Lazer > Cooler, Caixas e Bolsas Térmicas > Caixa Térmica > Caixa Térmica 75 Litros Preta - MOR

Caixa Térmica 75 Litros Preta - MOR

Código gffe7b9906 | [Ver descrição completa](#) | [Mor](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Multiuso**
Entregue por **magalu**

R\$ 358,00

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)



Informações do Produto

Caixa Térmica 75 Litros Preta - MOR

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 75 Litros da Mor é item indispensável! As Caixas Térmicas Mor possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Além disso, são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da Caixa Térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinhas de 350ml ou 15 unidades de 2L. Para facilitar o transporte, possui alça prática para você carregar sempre que desejar garantir as bebidas geladinhas para a reunião com amigos ou familiares.

Informações complementares	Cor	Prata
	Marca	Mor

[Denunciar Anúncio](#)

LU explica
Caixa Térmica

Caixa Térmica 75 Litros Preta - MOR

R\$ 358,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

A temperatura caiu aí também? Aproveite ofertas de inverno com até 40% de desconto! Confira

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



Informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons de desconto Assista ao vivo Receba hoje Venda com a gente Blog Shoptime Marcas Próprias Dia dos Namorados

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Utilidades Domésticas > Café E Chá > Garrafas Térmicas E Bules

FAVORITAR COMPARTILHAR



Garrafa Térmica Inox Lúmina 1.8L Bomba de Pressão

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Saiba mais A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualid...

Mais informações

cor: prata

Política de troca e devolução

R\$ 179,90 6%

R\$ 169,10

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento



calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Fábrica Premium e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



Caneca Personalizada O Que Não Desafia - Para Te Deixar...

R\$ 77,99

R\$ 73,22

em 1x no cartão de crédito



Caneca Personalizada Faça acontecer - A Mais...

R\$ 77,99

R\$ 73,22

em 1x no cartão de crédito



Garrafa termica 1,8L aço inox lumina 9750 termolar

R\$ 214,65

R\$ 201,77

em 1x no cartão de crédito



Mixer Malibu Philips Walita - RI2622/51 - 110v Azul 3 em 1

R\$ 607,99

R\$ 577,50

em 1x no cartão de crédito



Caneca De Chopp Beer is L Black - Top De Linha

R\$ 82,99

R\$ 77,92

em 1x no cartão de crédito

Os itens mais visitados



Edredom Casal Queen Coberdrom de Sherma Manta...

★★★★★

R\$ 189,99

R\$ 160,65

em 1x no cartão de crédito



Calcinha Fio com Regulagem Lateral Sol

R\$ 18,90



Kit com 5 Mantas Microfibra Casal Celta 180x200cm...

★★★★★

R\$ 176,09

R\$ 164,50

em 1x no cartão de crédito



PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4.5 LITROS ALUMÍNIO...

★★★★★

R\$ 222,00

R\$ 196,15

em 1x no cartão de crédito



Calcinha Evidenza String Fi de Renda Vermelho

R\$ 16,50

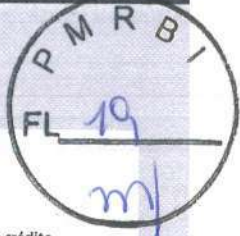
R\$ 12,00

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

SÓ NO APP: R\$ 10 OFF [no cupom **10NOAPP**] Baixe já! PC COMPRA DE PREÇOS

página inicial > utilidades domésticas > café e chá > garrafas térmicas e bûles



Favoritar Compartilhar



Garrafa Térmica Inox Bomba De Pressão Lúmina - 1,8l - Termolar

★★★★★ [Faça a 1ª pergunta](#)

A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e efici...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 159,00 -10%

R\$ 142,20

em até 7x sem juros no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Este produto é vendido por **CASA JOKA** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos!

- Gift Card Digital código do Google Play R\$ 100,00
★★★★★
R\$ 100,00
1x de R\$ 100,00 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2"...
★★★★★
R\$ 2.698,99
em 1x no cartão de crédito
- Monitor LG 23.8 Full hd. LED ips, 75 Hz, 5ms, FreeSync, hdmi,...
R\$ 899,90
em 1x no cartão de crédito.
- Game Horizon Forbidden West - PS4
R\$ 299,89
3x de R\$ 99,96 s/juros
- Gift Card Digital código do Google Play R\$ 30,00
★★★★★
R\$ 30,00
1x de R\$ 30,00 s/juros

Os itens mais visitados

- Gift Card Digital Xbox Game Pass Ultimate 3 meses
★★★★★
R\$ 107,99
1x de R\$ 107,99 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2"...
★★★★★
R\$ 2.698,99
em 1x no cartão de crédito
- Stencil opa 20x25 1831 Oração Pai Nosso
R\$ 20,36
1x de R\$ 20,36 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tela 6....
★★★★★
R\$ 1.869,10
em 1x no cartão de crédito
- Console Xbox Series S 500gb Ssd
★★★★★
R\$ 2.149,99
em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e eficiência para os ambientes residenciais ou corporativos. Com a confiança e qualidade dos produtos Termolar, apresenta conservação térmica diferenciada de 12 horas para líquidos quente e 24h para frios, o que garantirá líquidos quentes ou frios por muito mais tempo.

Informações básicas:

Marca: Termolar

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Composição: plástico/vidro

iPhone 13. Existe um iPhone perfeito para você. em até 8x sem juros + frete grátis só no app

PUBLICIDADE

americanas olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP empresas baixe o app receba hoje cartão ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria invólucro

página inicial > utilidades domésticas > café e chá > garrafas térmicas e bules

favoritar compartilhar



Garrafa Térmica Inox Lúmina 1.8L Bomba de Pressão

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Saiba mais A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualid...

[mais informações](#)

cor: prata

[política de troca e devolução](#)

R\$ 179,90

até 8x de R\$ 22,48

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

comprar

Este produto é vendido por **Fábrica Premium** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



você também pode gostar disso



Acincho Estampado com 16 Dentes Tramontina em Aço...

★★★★★

R\$ 49,90



Caneca Prata Pai O Homem, O Herói, A Lenda - Melhor...

★★★★★

R\$ 87,90

4x de 21,97 s/juros



Caneca De Chopp Personalizada Mais Um GOLA...

★★★★★

R\$ 82,90

4x de 20,72 s/juros



Mixer Malibu Philips Wallita - R12622/51 - 110v Azul 3 em 1

★★★★★

R\$ 607,90

8x de 75,98 s/juros



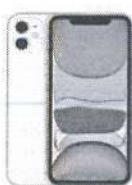
Garrafa térmica 1,8L aço inox lumina 9750 termolar

★★★★★

R\$ 214,65

8x de 26,83 s/juros

os itens mais procurados



iPhone 11 Apple (64GB) Branco Tela 6,1" 4G Câmer...

★★★★★

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

★★★★★

R\$ 1.869,10

em 1x no cartão de crédito



iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP...

★★★★★

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB...

★★★★★

R\$ 2.099,00

em 1x no cartão de crédito



Caixa de Som Bluetooth JBL GO3 Preta 4,2W com...

★★★★★

R\$ 229,99

4x de 57,49 s/juros

informações do produto

Saiba mais

A Lúmina é uma garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e eficiência para os ambientes residenciais ou corporativos. Com a confiança e qualidade dos produtos Termolar, apresenta conservação térmica diferenciada, o que garantirá líquidos quentes ou frios por muito mais tempo.

atenção: Garrafas com bomba devem ser usadas na vertical, não inclinar e/ou deitar a garrafa.



garrafa termica 5 litros



Fazer login



Garrafão Térmico 5,0 Litros Azul Antares

★★★★★ (2)



43,08

- Por perto
- Entrega gratuita
- Novo
- Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Submarino Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 40,98	R\$ 40,98 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	PROMOÇÃO R\$ 34,03 R\$ 36,99	R\$ 34,03 Frete não incluído	Acessar o site
Extra.com.br Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,77	R\$ 39,77 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,77	R\$ 39,77 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,69	R\$ 39,69 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 5 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 38,70	R\$ 38,70 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 40,98	R\$ 40,98 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 44,19	R\$ 44,19 Frete não incluído	Acessar o site
Madeira Vilaça	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 39,90	R\$ 39,90 Frete não incluído	Acessar o site
Leroy Merlin	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 47,30	R\$ 47,30 Frete não incluído	Acessar o site
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 47,30 12 x R\$ 3,94 - sem juros	R\$ 47,30 Frete não incluído	Acessar o site
Copal Parafusos	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra Devoluções em até 7 dias	R\$ 49,60 2 x R\$ 24,80 - sem juros	R\$ 49,60 Frete não incluído	Acessar o site
Rei do fio	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 46,00	R\$ 46,00 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

iPhone 13. Existe um iPhone perfeito para você. em até 8x sem juros + frete grátis só no app

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas

baixe o app

receba hoje

cartão ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

inverno

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > lanchonete e confeitaria > máquina de churros

favoritar compartilhar



Mesa Bancada para Churros 1 Maseira Engrenagem e 3 Doceira R004-3 R2

★★★★★ faça a 1ª pergunta

Mesa Bancada para Churros 1 Maseira Engrenagem e 3 Doceira R004-3 R2

política de troca e devolução

R\$ 2.490,49 **5%**

R\$ 2.365,96

à vista no cartão de crédito

R\$ 2.490,49 em até 8x de R\$ 311,31

mais formas de pagamento

ganhe R\$ 10,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por **ALCAMAR**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

you also may like this



Mesa de Churros R2 com Maseira Fuso e 3 Doceiras

★★★★★

R\$ 2.110,06

R\$ 2.004,54

em 1x no cartão de crédito



Freezer e Conservador Horizontal EOS EcoGelo 19...

★★★★★

R\$ 1.999,00

R\$ 1.799,10

em 1x no cartão de crédito



Freezer Vertical Brastemp BVR28 228 Litros Branco...

★★★★★

R\$ 3.399,00

R\$ 3.059,10

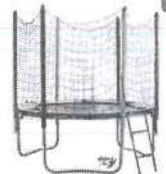
em 1x no cartão de crédito



Chocolate Garoto ao Leite 90g

★★★★★

R\$ 5,99



Cama Elástica 2,00M ChicoPlay Lona Amarela...

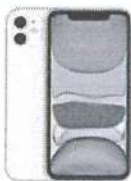
★★★★★

R\$ 1.316,70

R\$ 1.250,86

em 1x no cartão de crédito

most popular items



iPhone 11 Apple (64GB) Branco Tela 6,1" 4G Câmer...

★★★★★

R\$ 3.540,00

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

★★★★★

R\$ 2.079,00

R\$ 1.869,10

em 1x no cartão de crédito



iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP...

★★★★★

R\$ 3.040,00

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB...

★★★★★

R\$ 2.332,22

R\$ 2.099,00

em 1x no cartão de crédito



Caixa de Som Bluetooth JBL GO3 Preta 4,2W com...

★★★★★

R\$ 229,99

4x de 57,49 s/juros

informações do produto

A temperatura caiu aí também? Aproveite ofertas de inverno com até 40% de desconto! Confira

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons de desconto Assista ao vivo Receba hoje Venda com a gente Blog Shoptime Marcas Próprias Dia dos Namorados

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Agro, Indústria E Comércio > Comércio Gastronômico > Comércio Ambulante > Carrinho E Barraca > Carrinho De Cachorro Quente

FAVORITAR COMPARTILHAR



Bancada de Churros Maseira Fuso com 3 Doceiras - R0004-6 R2

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

A mesa de churros ou bancada de churros, é a solução ideal para quem deseja iniciar um negócio próprio ou complementar sua renda. Possui maseira para dar o formato ao churros, tacho e cesto para fritura, três doceiras e duas formas...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 2.378,65

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 2.378,65 em até 21x sem juros no cartão de crédito Ame e receba R\$ 100,00 de volta na Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Tremeque e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...

- Grid of 5 product recommendations: Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio DA550..., Mesa de Churros R2 com Maseira Fuso e 3 Doceiras, Mesa de jantar retangular 80 x 160 cm + 4 cadeiras Leda..., Mesa de Jantar Rufato Londrina Vidro Reto 120..., Lavadora de Roupas Elect 8,5Kg LAC09 - Branca

Os itens mais visitados

- Grid of 5 popular items: Edredom Casal Queen Coverdrom de Sherpa Manta..., Calcinha Fio com Regulagem Lateral Sol, Kit com 5 Mantas Microfibras Casal Celta 180x200cm..., Panela de Pressão Tramontina Vancouver 4,5 Litros Alumini..., Calcinha Evidenza String Fi de Renda Vermelho

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

O que você tá procurando?



Oferta **Wow!**

Baixe o APP

Cupom do dia

Dia dos Namorados

Mês Geek

PCs com desconto

iPhone em oferta

Cartão Ame

SÓ NO APP: R\$ 10 OFF

no cupom **10NOAPP**

Baixe já!

*Condição de venda

página inicial > agro, indústria e comércio > comércio gastronômico > comércio ambulante > carrinho e barraca > carrinho de churros

Favoritar Compartilhar



Mesa De Churros R2 Com Maseira Fuso E 3 Doceiras

★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Mesa de Churros R2 Completa com Maseira de Fuso e 3 Doceiras. A Bancada de Churros é a solução ideal para quem deseja iniciar um negócio próprio ou complementar sua renda. A mesa é fabricada com estrutura em metalon revestida de aço...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R\$ 2.348,49

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 2.348,49 em até 21x sem juros no cartão de crédito Ame e receba R\$ 100,00 de volta na Ame

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Digite a CEP

OK

Comprar

Este produto é vendido por **Tremague** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto



Tá todo mundo querendo!

- Kit Maseira Churros Fuso Tubo + 2 Doceiras - R2** (9% off) **R\$ 652,19** em 1x no cartão de crédito
- Carrinho de Churros Gourmet R2 4 Doceiras e Maseira Fuso...** (3% off) **R\$ 3.251,45** em 1x no cartão de crédito
- Maseira Churros Engrenagem Base Teto + 2 Doceiras +...** (9% off) **R\$ 1.001,41** em 1x no cartão de crédito
- Kit Maseira De Churros Engrenagem Base/teto + 3...** (9% off) **R\$ 1.235,34** em 1x no cartão de crédito
- Kit 5 Gondola Parede Para Supermercado E Comercio Em...** (10% off) **R\$ 3.815,10** em 1x no cartão de crédito

Os itens mais visitados

- Gift Card Digital Xbox Game Pass Ultimate 3 meses** **R\$ 107,99** 1x de R\$ 107,99 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2"...** (10% off) **R\$ 2.698,99** em 1x no cartão de crédito
- Stencil opa 20x25 1831 Oração Pai Nosso** **R\$ 20,36** 1x de R\$ 20,36 s/juros
- Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tela 6...** (10% off) **R\$ 1.869,10** em 1x no cartão de crédito
- Console Xbox Series S 500gb Ssd** (10% off) **R\$ 2.149,99** em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Informações da Mesa de Churros Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox



O que você está procurando?

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



Fritadeira Elétrica Em Inox Tacho Esmaltado 2500W 110V 7L

(Cód. Item 1532108474)

Selecione

110V

513.89

R\$ 486,75 -15%

iPhone 13. Existe um iPhone perfeito para você. em até 8x sem juros + frete grátis só no app

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP

empresas baixe o app receba hoje cartão ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas ofertas do dia

todos os departamentos

mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza perfumaria inverno

página inicial > agro, indústria e comércio > Indústria alimentícia > cocção industrial > tacho industrial

favoritar compartilhar

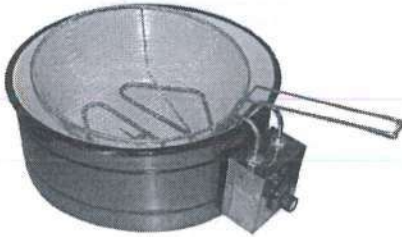
Fritadeira Elétrica Em Inox Tacho Esmaltado 2500W 110V 7L

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Fritadeira Elétrica Em Inox Tacho Esmaltado 2500w 110v 7l
Fritadeira Elétrica em Inox Tacho Esmaltado 2500W 110V 7L
Fritadeira tacho elétrico comercial de alta potência que proporciona rápida recuperação de temperatura, essencial pa...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 572,65 **↓ 12%**

R\$ 503,93

à vista no cartão de crédito

R\$ 572,65 em até 8x de R\$ 71,58

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 10,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

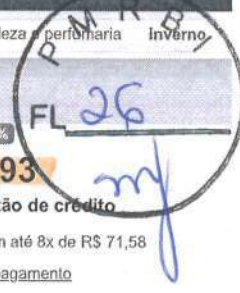
calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por **WEBCONTINENTAL**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



you also might like



Churrasqueira Elétrica Britânia com Grelha - Preto/Dourad...

★★★★★

R\$ 154,90

7x de 22,12 s/juros



Coifa de Parede Britânia BCO651 Plana Pirâmide 60c...

★★★★★

R\$ 449,90

4x de 112,47 s/juros



Fritadeira Elétrica Em Inox Tacho Esmaltado 1600W...

★★★★★

R\$ 645,32

R\$ 587,24

em 1x no cartão de crédito



Fritadeira Elétrica 7L Esmalte Preto com Escumadeira 220V

★★★★★

R\$ 281,34

R\$ 256,01

em 1x no cartão de crédito



Espredador/Extrator De Suco Laranja Limão Industrial

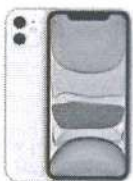
★★★★★

R\$ 190,33

R\$ 173,20

em 1x no cartão de crédito

most popular items



iPhone 11 Apple (64GB) Branco Tela 6,1" 4G Câmer...

★★★★★

R\$ 3.049,00

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

★★★★★

R\$ 2.079,00

R\$ 1.869,10

em 1x no cartão de crédito



iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP...

★★★★★

R\$ 3.049,00

R\$ 3.669,07

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 FE 5G 128GB...

★★★★★

R\$ 2.332,22

R\$ 2.099,00

em 1x no cartão de crédito



Caixa de Som Bluetooth JBL GO3 Preta 4,2W com...

★★★★★

R\$ 229,99

4x de 57,49 s/juros

product information



multiprocessador pmp1600p glass turbo 9 em 1 1400w 110v



Fazer login

Sobre esses resultados

FL 25

m



Multiprocessador Philco PMP1600P Preto - 1400W

★★★★★ (6)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

481,31

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Casas Bahia Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 478,27 10 x R\$ 47,83 - sem juros	R\$ 478,27 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Philco	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 499,90 10 x R\$ 49,99 - sem juros	R\$ 499,90 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 562,59 10 x R\$ 58,00 - com juros	R\$ 562,59 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Benoit 4,5/5 ★ (549 avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 489,75 10 x R\$ 55,09 - com juros	R\$ 489,75 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 403,07 9 x R\$ 50,89 - com juros	R\$ 403,07 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Extra.com.br Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 376,20 10 x R\$ 41,80 - com juros	R\$ 376,20 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 376,20 10 x R\$ 41,80 - com juros	R\$ 376,20 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime Mais 6 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	PROMOÇÃO R\$ 397,10 R\$ 448,00	R\$ 397,10 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Submarino Mais 5 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 397,10	R\$ 397,10 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 6 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	PROMOÇÃO R\$ 376,20 R\$ 448,00	R\$ 376,20 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Friopeças	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 435,13 10 x R\$ 45,80 - com juros	R\$ 435,13 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
ViniSound	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 250,57 5 x R\$ 52,75 - com juros	R\$ 250,57 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
On Stores Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 440,91 10 x R\$ 44,09 - sem juros	R\$ 440,91 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site
Casa & Video	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 499,90 10 x R\$ 49,99 - sem juros	R\$ 499,90 ⓘ Frete não incluído	Acessar o site



bingo profissional medio no3 cromado bola madeira

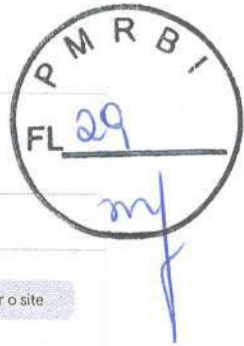


Fazer login



Globo Bingo No.3

Sobre esses resultados



- Por perto
- Entrega gratuita
- Novo
- Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Extra.com.br Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 186,40 5 x R\$ 40,52 - com juros	R\$ 186,40 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 4 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 186,40 5 x R\$ 40,52 - com juros	R\$ 186,40 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 186,40	R\$ 186,40 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 248,43	R\$ 248,43 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,99 8 x R\$ 31,24 - sem juros	R\$ 249,99 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 238,71 12 x R\$ 23,14 - com juros	R\$ 238,71 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 262,76	R\$ 262,76 Frete não incluído	Acessar o site

253,42

Itens relacionados

- R\$ 172,29
- R\$ 148,74
- R\$ 138,99
- R\$ 117,99
- R\$ 69,90
- R\$ 92,13

Vistos recentemente

- R\$ 478,27
- R\$ 2.378,65
- R\$ 40,98
- R\$ 479,65
- R\$ 180,00
- R\$ 299,00

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Learn more



O que você está procurando?

Informe seu CEP

★★★★★★ (4)



Balança Eletrônica Doméstica Digital Alta Precisão 40 Kg

(Cód. Item 1506082905)

R\$ 346,29 -18%

18% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros ver parcelamento

R\$ 422,30

ou até 5x de R\$84,46 sem juros no Cartão de Crédito

280.72

Basta agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira >](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industriais > Balança > Balança de Precisão > Balança Residencial Eletrônica Digital Bivolt 40Kg - Alta precisão - Megastar

Balança Residencial Eletrônica Digital Bivolt 40Kg - Alta precisão - Megastar

Código hc155k208h | [Ver descrição completa](#) | [Eletronic](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Loja South**
Entregue por **magalu**

R\$ 247,00

R\$ 239,59

à vista (3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 247,00
4xR\$ 61,75

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



Balança Residencial Eletrônica Digital Bivolt ... R\$ 239,59 à vista

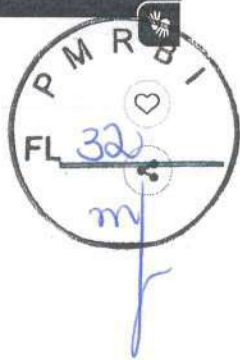
ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Balança Eletrônica Digital Alta Precisão 40 Kg 5 Gramas

(Cód. Item 1526499777)

Selecione

Bivolt

R\$ 256,28 ~~514%~~

14% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros [ver parcelamento](#)

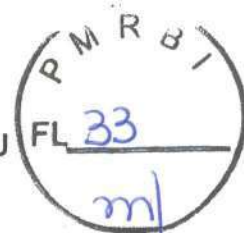
📄 R\$ 298,00
ou até 4x de R\$74,50 sem juros no Cartão de Crédito

📄 R\$ 256,28 - 14% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 83/2022



Equipamento

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
83	Aquisição de Material	24/05/2022	10
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
812-5	OLIDE BOVINO	0/2022	
Local			
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
RUS SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, INERENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS SOLICITADOS SE FAZ DEVIDO, NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES INERENTES AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS INDIVIDUAIS BEM COMO ATRAVÉS DOS GRUPOS VINCULADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, ZONA URBANA E RURAL, PARA USUÁRIOS QUE FREQUENTAM REGULARMENTE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 17 ANOS; DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- IDOSOS; PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF); EM CONSONÂNCIA COM OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, REGULAMENTADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ONDE TEM CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO, PAUTADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS, SEJA INDIVIDUALIZADO OU ASSIM QUE POSSÍVEL O RETORNO DAS ATIVIDADES EM GRUPOS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES/SERVIÇOS VINCULADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO. OS GRUPOS SÃO TRABALHADOS DIARIAMENTE SCFV CRIANÇAS 6 A 17 ANOS, SEMANALMENTE SCFV IDOSOS (CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E QUINZENALMENTE PAIF (COMUNIDADES), DE ACORDO COM O SERVIÇO OFERTADO ATENDENDO OS USUÁRIOS INSCRITOS E CADASTRADOS (CADUNICO), PORTANTO A NECESSIDADE DOS MATERIAIS SOLICITADOS, OU SEJA, MATERIAIS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS . CADASTRO ÚNICO - CADUNICO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - CASC, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV , PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF . CONSISTE NA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS QUE VEM APRESENTANDO DEFEITOS DEVIDO A VIDA ÚTIL E DESGASTE DECORRENTE AO USO CONSTANTE, ESSA DEMANDA É NECESSÁRIO PRINCIPALMENTE NESSE MOMENTO E NA PERSPECTIVA DE RETORNO PERÍODO PÓS PANDEMIA.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033955	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Polietileno	UN	3,00	111,25	333,75
033956	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Polietileno	UN	4,00	254,86	1.019,44
033957	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS Polietileno	UN	4,00	384,05	1.536,20
033958	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS Em inox; Com bomba de pressão.	UN	10,00	163,73	1.637,30
033959	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Possui alça superior, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conserva líquidos frios.	UN	5,00	43,08	215,40
				TOTAL	4.742,09

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033960	MESA DE CHURROS COM MASSEIRA E 3 DOCEIRAS DESCRIÇÃO DA MESA DE CHURROS: -Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox;	UN	1,00	2.364,36	2.364,36



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 83/2022



Equipamento

Página 2

-Contém duas portas com medidas de 40 cm de comprimento x 25 cm de largura;

-Altura: 30,5 cm;

-Altura com os pés: 97,5 cm;

-Largura: 37,5 cm;

-Comprimento: 96 cm.

DESCRIÇÃO DO TACHO PARA FRITURA DE CHURROS:

-Composição: Alumínio;

-Espessura do alumínio de 2mm;

-Capacidade: 7 litros;

-Altura: 15 cm;

-Comprimento/Largura: (Raio): 29 cm.

DESCRIÇÃO DO CESTO DE FRITURA:

-Altura: 5 cm;

-Comprimento/Largura (Raio): 21 cm;

-Comprimento com alça: 36,5 cm.

DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE ALUMÍNIO:

-Quantidade: 2;

-Composição: alumínio;

-Espessura do alumínio: 1mm;

-Capacidade: 800ml;

-Altura: 5,5 cm;

-Largura: 10,5 cm;

-Comprimento: 22 cm;

DESCRIÇÃO DA MASSEIRA DE CHURROS:

-Modelo: 2507 (Masseira de Fuso);

-Composição: Estrutura em aço inox e copo de alumínio;

-Capacidade: 1kg de massa;

-Altura: 40cm;

-Altura com manivela: 57 cm;

-Largura: 16 cm;

-Comprimento: 16 cm.

DESCRIÇÃO DA DOCEIRA DE CHURROS:

-Quantidade: 3;

-Composição: Alumínio;

-Capacidade: 2 litros;

-Altura: 41 cm;

-Largura: 32 cm;

-Comprimento: 11 cm;

1- MESA DE CHURROS;

1- MASSEIRA DE CHURROS;

3- DOCEIRA DE CHURROS;

1- TACHO DE FRITURA;

2- FORMAS DE ALUMÍNIO;

1- MANGUEIRA DE GÁS COM REGISTRO.

TOTAL 2.364,36

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033961	FRITADEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MINIMA 7 LITROS Descrições mínimas: esmaltada, 2500W, 110V.	UN	1,00	513,89	513,89
				TOTAL	513,89

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033962	MULTIPROCESSADOR GLASS TURBO 9 EM 1, 1400W, 110V Descrições mínimas: multifunções - 3 em 1: Liquidificador, processador e espremedor. Prepara diversas receitas. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsionar, massas pesadas e massas leves. 2 velocidades mais velocidade pulsar: altíssima capacidade de corte - lâminas em aço inox: mais resistente - Copo do liquidificador e jarra do processador com capacidade de grande volume de receitas - completo: acessórios q executam múltiplas funções - Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha - Pés antiderrapantes e trava de segurança: mais, segurança e estabilidade durante o uso. Acessórios: 1 copo de liquidificador 3,2 litros e útil de 1,7 litros, 1 jarra de processador 2,1 litros, 1 espremedor de frutas, 1 adaptador de lâminas, 1 lâmina de fatiar, 1 lâmina de ralar, 2 lâminas de processar, 1 batedor, 1 emulsificador, com porta fio. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, emulsificar, picar.	UN	1,00	481,31	481,31
				TOTAL	481,31

Lote

005 Lote 005



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 83/2022



Equipamento

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033963	BINGO PROFISSIONAL N°3 (GRANDE) CROMADO	UN	10,00	253,72	2.537,20
Bingo nº3 (grande), cromado, completo com 75 bolas, produto legal e original, globo tamanho nº3 grande. Material: metal cromado, medidas: altura 32,5 cm x largura 23 cm. Duas hastes de sustentação, com 25 cm de altura. Tabuleiro tamanho nº3 (30cm x 44cm x 0,5cm). Feito com placa de fibra de madeira com a numeração de 1 a 75 em silk-screen 75 bolas de madeira, tamanho nº3. Diâmetro 21mm, numeradas e letradas de 01 a 75, sendo B -01 ao 15, I -16 ao 30, N -31 ao 45, G -46 ao 60 e O -61 ao 75.					
TOTAL					2.537,20

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033964	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG	UN	1,00	280,72	280,72
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG 5 GRAMAS Capacidade: 40 KG Divisão: 5g Corpo em plástico ABS injetado Prato inoxidável Display lcd com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 teclas Painel a prova de respingos Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bivolt (110/220V)					
TOTAL					280,72

TOTAL GERAL 10.919,67

OLIDE BOVINO
Solicitante

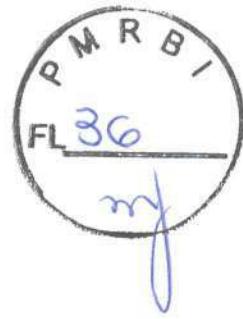


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, INERENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *sites de domínio amplo*.

Para obter os valores de referência foi utilizado o MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 24/05/2022.

Kariane Doss

Departamento de Compras

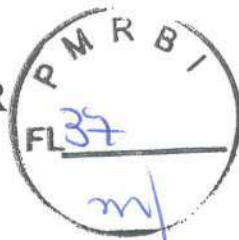


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de maio de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

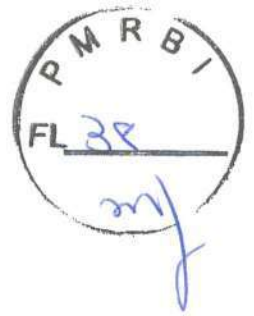


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/05/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, INERENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 10.919,57 (Dez mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

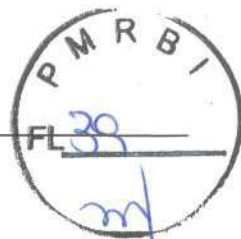
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

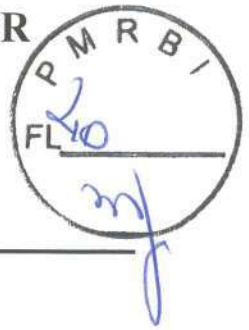
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, INERENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de maio de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/05/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA APRIMORAR OS ATENDIMENTOS DIÁRIOS, INERENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Casimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 07/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 56/2022-PMRBI

Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n°. 123/2006)

PREÂMBULO

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2022

Abertura e julgamento das propostas: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2022, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2022.

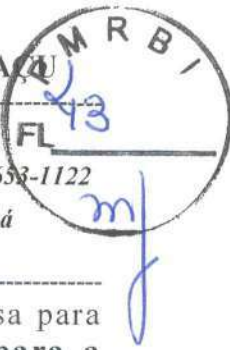
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pelo Decreto Municipal n°. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO



1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

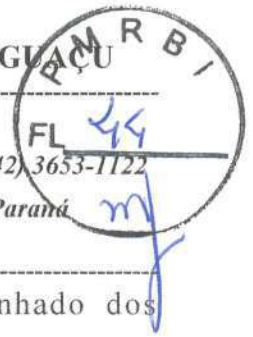
d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
- c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o presente edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

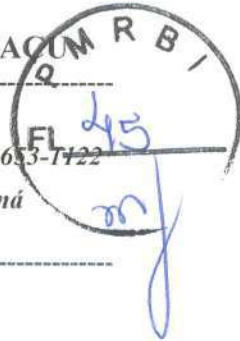
- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 DA PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.12.1. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR - (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

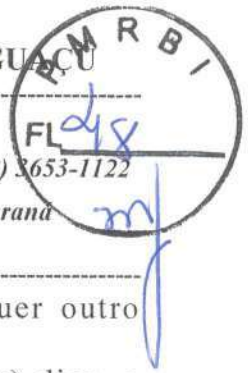
6.1.1. Menor preço POR LOTE;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de



pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais.

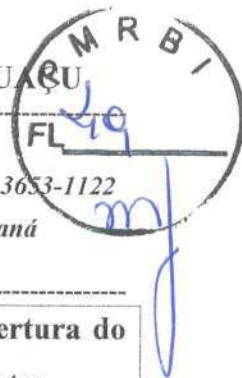
Explicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a disputa inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances que terá a duração de 15 (quinze) minutos.

7.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7. e 7.8., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7. e 7.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.10.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

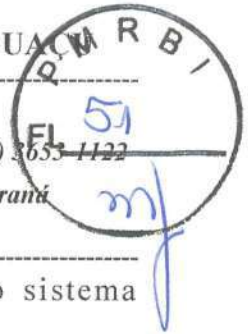
7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.

8.8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto de acordo com o Edital.

8.8.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.4. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

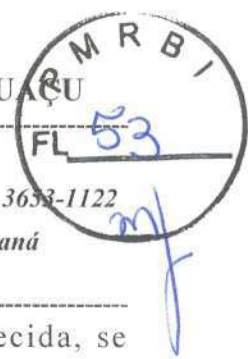
8.8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei



Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO (OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

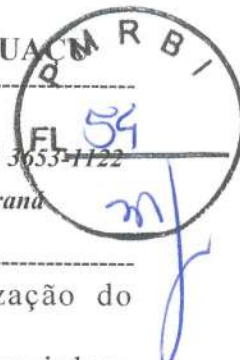
9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND conjunta de Tributos



Federais/INSS e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.2 - Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.9. Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

9.2.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.



9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

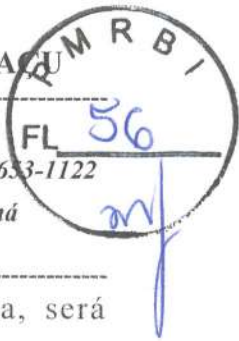
9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.4.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.5. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa



licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

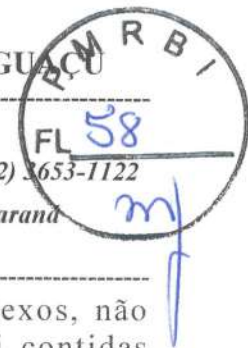
10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

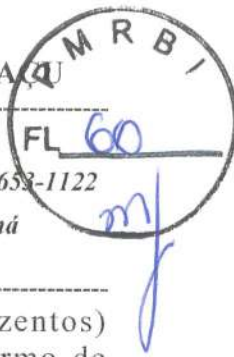
15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.9. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 300 (trezentos) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A vigência do presente termo será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante condições estipuladas no Edital.

16.2. Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

16.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

18.2. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos objetos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



19.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

19.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

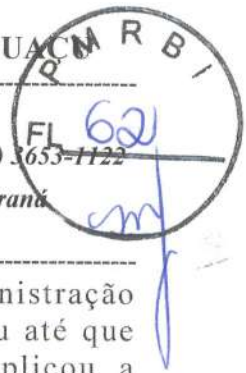
20.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

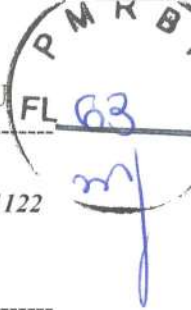
20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na rua 7 de Setembro, 720, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.



- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, ficam designados os servidores Cleverson Ultchak, Evanildes Aparecida Leites Taborda e André Cândido, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscais para atuar no controle e fiscalização do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- d) ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- e) ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- f) ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- g) ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
- h) ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;
- i) ANEXO VIII – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- j) ANEXO IX – Declaração de Responsabilidade;
- k) ANEXO X – Declaração de Vínculo;
- l) ANEXO XI – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2022-PMRBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência compor o edital, para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família -PAIF, correspondente ao período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais solicitados se faz devido, necessidade de continuidade das ações inerentes aos programas e serviços individuais bem como através dos grupos vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, zona urbana e rural, para usuários que frequentam regularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos; do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos; Programa de Atenção Integral a Família (PAIF); em consonância com os Serviços da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no enfrentamento de vulnerabilidades sociais, seja individualizado ou assim que possível o retorno das atividades em grupos, além de outras atividades/serviços vinculados a Política de Assistência Social no município. Os grupos são trabalhados diariamente SCFV crianças 6 a 17 anos, semanalmente SCFV Idosos (Centro de Convivência) e quinzenalmente PAIF (Comunidades), de acordo com o serviço ofertado atendendo os usuários inscritos e cadastrados (CADUNICO), portanto a necessidade dos materiais solicitados, ou seja, materiais a serem usados na manutenção das atividades da inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cadastro Único - CADUNICO, Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF. Consiste na substituição de materiais que vem apresentando defeitos devido a vida útil e desgaste decorrente ao uso constante, essa demanda é necessário principalmente nesse momento e na perspectiva de retorno período pós pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES MÁXIMOS

3.1 Relação de Itens a serem adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Polietileno	3,00	UN	111,25	333,75
2	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Polietileno	4,00	UN	254,86	1.019,44
3	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS Polietileno	4,00	UN	384,05	1.536,20
4	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS Em inox; Com bomba de pressão.	10,00	UN	163,73	1.637,30
5	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Possui alça superior, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conserva líquidos frios.	5,00	UN	43,08	215,40
TOTAL					4.742,09

Lote: 2

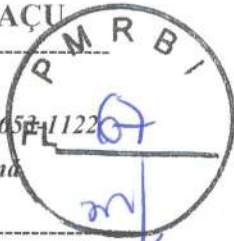
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MESA DE CHURROS COM MASSEIRA E 3 DOCEIRAS DESCRIÇÃO DA MESA DE CHURROS: -Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox; -Contém duas portas com medidas de 40 cm de comprimento x 25 cm de largura; -Altura: 30,5 cm; -Altura com os pés: 97,5 cm; -Largura: 37,5 cm; -Comprimento: 96 cm. DESCRIÇÃO DO TACHO PARA FRITURA DE CHURROS: -Composição: Alumínio; -Espessura do alumínio de 2mm; -Capacidade: 7 litros; -Altura: 15 cm; -Comprimento/Largura: (Raio): 29 cm.	1,00	UN	2.364,36	2.364,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<p>DESCRIÇÃO DO CESTO DE FRITURA:</p> <ul style="list-style-type: none">-Altura: 5 cm;-Comprimento/Largura (Raio): 21 cm;-Comprimento com alço: 36,5 cm. <p>DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE ALUMÍNIO:</p> <ul style="list-style-type: none">-Quantidade: 2;-Composição: alumínio;-Espessura do alumínio: 1mm;-Capacidade: 800ml;-Altura: 5,5 cm;-Largura: 10,5 cm;-Comprimento: 22 cm; <p>DESCRIÇÃO DA MASSEIRA DE CHURROS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Modelo: 2507 (Masseira de Fuso);-Composição: Estrutura em aço inox e copo de alumínio;-Capacidade: 1kg de massa;-Altura: 40cm;-Altura com manivela: 57 cm;-Largura: 16 cm;-Comprimento: 16 cm. <p>DESCRIÇÃO DA DOCEIRA DE CHURROS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Quantidade: 3;-Composição: Alumínio;-Capacidade: 2 litros;-Altura: 41 cm;-Largura: 32 cm;-Comprimento: 11 cm;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1- MESA DE CHURROS;					
1- MASSEIRA DE CHURROS;					
3- DOCEIRA DE CHURROS;					
1- TACHO DE FRITURA;					
2- FORMAS DE ALUMÍNIO;					
1- MANGUEIRA DE GÁS COM REGISTRO.					
TOTAL					2.364,36
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRITADEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MINIMA 7 LITROS Descrições mínimas: esmaltada, 2500W, 110V.	1,00	UN	513,89	513,89
TOTAL					513,89
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MULTIPROCESSADOR GLASS TURBO 9 EM 1, 1400W, 110V Descrições mínimas: multifunções - 3 em 1: Liquidificador, processador e espremedor. Prepara diversas receitas. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsionar, massas pesadas e massas leves. 2 velocidades mais velocidade pulsar: altíssima capacidade de corte - lâminas em aço inox: mais resistente - Copo do liquidificador e jarra do processador com capacidade de grande volume de receitas - completo: acessórios q executam múltiplas funções - Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha - Pés antiderrapantes e trava de segurança: mais, segurança e estabilidade durante o uso. Acessórios: 1 copo de liquidificador 3,2 litros e útil de 1,7 litros, 1 jarra de processador 2,1 litros, 1 espremedor de frutas, 1 adaptador de lâminas, 1 lâmina de fatiar, 1 lâmina de ralar, 2 lâminas de processar, 1 batedor, 1 emulsificador, com porta fio. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, ralador, emulsificar, picar.	1,00	UN	481,31	481,31
TOTAL					481,31
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BINGO PROFISSIONAL Nº3 (GRANDE) CROMADO Bingo nº3 (grande), cromado, completo com 75 bolas, produto legal e original, globo tamanho nº3 grande. Material: metal cromado, medidas: altura 32,5 cm x	10,00	UN	253,72	2.537,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**41) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



largura 23 cm. Duas hastes de sustentação, com 25 cm de altura. Tabuleiro tamanho nº3 (30cm x 44cm x 0,5cm). Feito com placa de fibra de madeira com a numeração de 1 a 75 em silk-screen 75 bolas de madeira, tamanho nº3. Diâmetro 21mm, numeradas e letradas de 01 a 75, sendo B -01 ao 15, I -16 ao 30, N -31 ao 45, G -46 ao 60 e O -61 ao 75.					
TOTAL					2.537,20
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG 5 GRAMAS Capacidade: 40 KG Divisão: 5g Corpo em plástico ABS injetado Prato inoxidável Display lcd com iluminação Display duplo (para vendedor e cliente) Teclado 24 teclas Painel a prova de respingos Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bivolt (110/220V)	1,00	UN	280,72	280,72
TOTAL					280,72
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 10.919,57

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

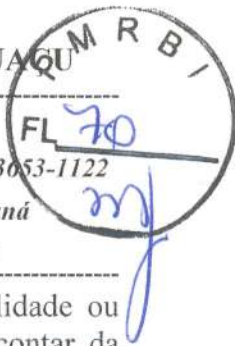
4.3 O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 30 (trinta) dias úteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguauçu - Paraná



4.4 Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1 O prazo da vigência do contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja visto que alguns itens/materiais necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguauçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

8. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

8.1 Os recursos utilizados para pagamento dos itens solicitados são oriundos da **FONTE:934, Conta: 10.162-1 recurso federal e recursos livres** do município vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará responsável pelo contrato como fiscal, Olide Bovino, Cleverson Ultchak, Evanildes Aparecida Leites Taborda e Andre Candido.

Rio Bonito do Iguaçu 23/05/2022

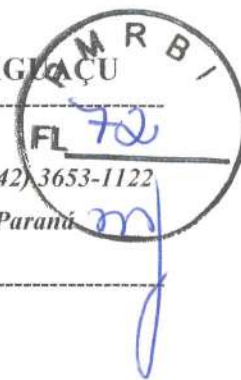
OLIDE BOVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMRBI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

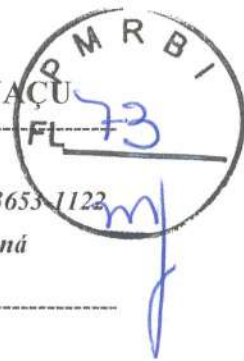
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS



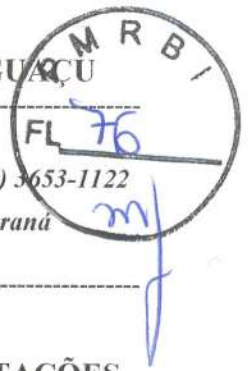
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO
(AUTENTICADAS).



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

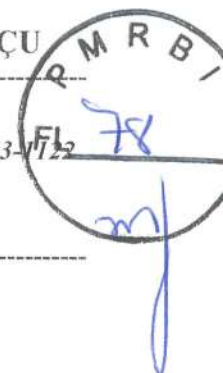
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

1. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1.1. Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.1.2. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

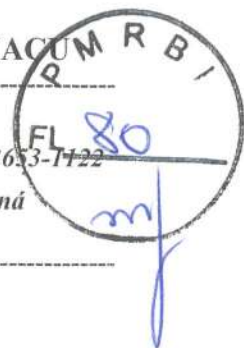
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2022-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

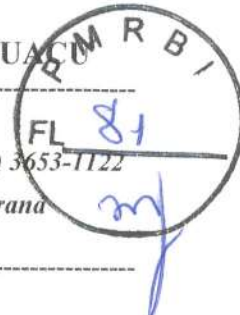
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

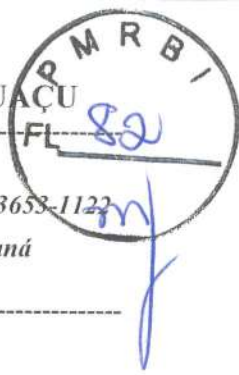
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

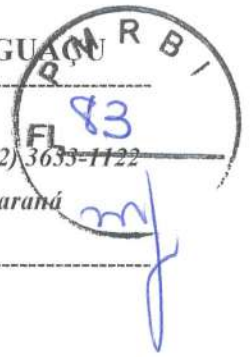
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

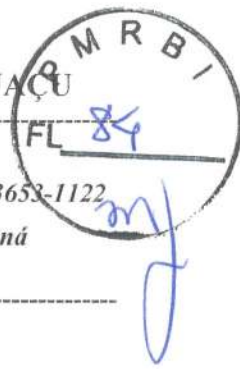
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022-PMRBI, que a empresa _____, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

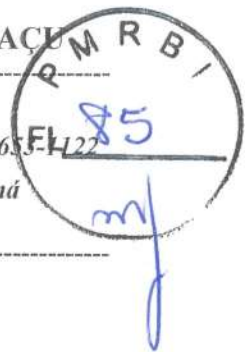
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3635-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2022-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-112
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. xx/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

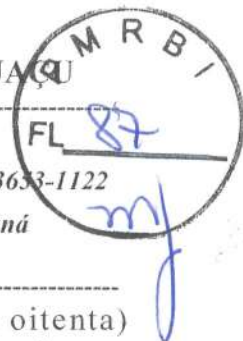
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

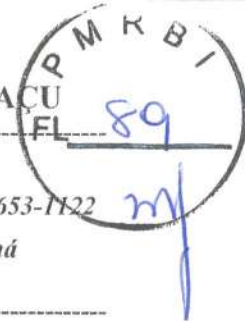
b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;



f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico n.º xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

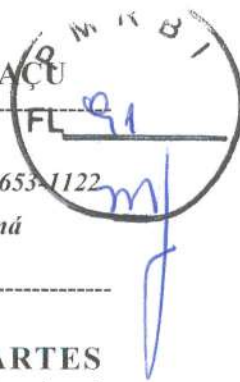
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

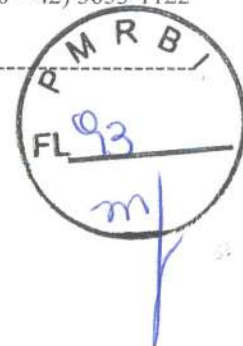
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de junho de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Eletrônico.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão na forma eletrônica, por se tratar de recursos provenientes do Governo Federal para custear parte da aquisição.

3- Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3553-1128



Conclusão:

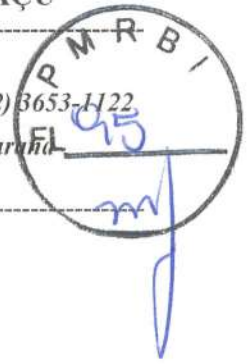
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de junho de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 07 de junho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n°. **56/2022-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 7 de 06 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n°. 56/2022-PMRBI**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal